



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO nº 06/07

DE 11 DE MAIO DE 2007

Aprova o Regulamento que estabelece critérios para pagamento de Gratificação por encargo de Curso ou Concurso

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 11.314 de 03/07/2006, que trata da alteração do Art. 76-A da Lei 8.112/90 e a Medida Provisória nº 359, de 16/03/2007 e, em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 3ª. Sessão Ordinária, realizada em 11 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos critérios para Pagamento da Gratificação por Encargo de Cursos nos termos da legislação vigente.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Badenes Prades Filho
Presidente do Conselho Diretor

